

**RESOLUÇÃO N. 395/92**

**DISPÕE SOBRE: REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-**

A Mesa da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º - Fica concedido em reajuste de 20% (vinte por cento), sobre os Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras, extensivo aos inativos, para o mês de novembro de 1.992.

ARTIGO 2º - O setor de contabilidade desta Câmara fica autorizado a arredondar para mais ou para menos as frações de centavos - verificadas no cálculo do valor, em decorrência do reajuste mencionado - por esta Resolução.

ARTIGO 3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1.992.

Câmara Municipal de Caieiras, 19 de novembro de 1.992.

-(ANTONIO ROMERO POLLON)-

Presidente